

D E C R E T O N.º 696/2011.
DE 04 DE MARÇO DE 2011

“SUPLEMENTA E ANULA VERBAS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”

EU, **ANTONIO POLETO**, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me serão conferidas por Lei, nº 1904 de 04 de Março de 2011.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 224.925,40 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE, SEC ADM E FINANCEIRA	
.0003	CORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL	
04.122.0003.2.002	MANUTENÇÃO GABINETE SEC. ADM E FINANCEIRA	
(0018) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
.0007	RECAP. PAVIMENT. E CNSERV. VIAS PUBLICAS	
26.782.0007.1.0007	RECAP. PAVIMENT. E CINSERV. VIAS PUBLICAS	
(0088) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	169.925,40
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	224.925,40

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo 3o, serão utilizados recursos provenientes de:

A- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. DO ESTADO	
2.472.xx.xx.xx	Convênio Secretaria de Planejamento	
	(xxx) Contrato Pavimentação Asfáltica	149.925,40
	(xxx) Aquisição de veículo	55.000,00
TOTAL		204.925,40

B- ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05		
15.452.0009.2.013.00	.0009 SERVIÇO FUNERARIO MANUT. CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	
(84) 4.4.9.0.51.00	01 Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS E TOTAIS		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 04 de Março de 2.011.

ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal